

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS- TELO DE PAIVA, REALIZADA NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2020.

No dia vinte e quatro de Janeiro de dois mil e vinte, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, António dos Santos Rodrigues, e dos Vereadores Paula de Melo Alves, José Manuel Moreira de Carvalho, José Duarte de Sousa e Rocha, Cláudia Vanessa da Silva Rodrigues Pereira, e Mauro Lopes da Silva Mendes.

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Vasco André Moreira Pimenta.

Eram quinze horas e dez minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, informado que se realizou um simulacro de incêndio com exercício de evacuação no “Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva”, em colaboração com a Câmara Municipal, enquanto entidade com competências no âmbito da Proteção Civil concelhia, e com a “Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva”.

Felicitou os serviços municipais pela organização de mais uma edição dos “Cantares das Janeiras”, bem como, todos os que participaram na iniciativa.

Deu os parabéns à “União das Freguesias de Sobrado e Bairros” pela organização dos “Cantares das Janeiras” naquela União de Freguesias. Assinalou a presença do Sr. Bispo Auxiliar da Diocese do Porto, D. Armando Esteves Domingues.

Esclareceu que em função de algumas notícias divulgadas pela comunicação social, não houve nenhum desenvolvimento significativo relativo à construção do IC35.

Disse que houve apenas alguma evolução no desenvolvimento do processo administrativo, tendo em vista a sua submissão a “Visto” do Tribunal de Contas, e que está prevista a realização de uma reunião com ele próprio e com a empresa “Estradas de Portugal” para fazer um ponto da situação deste processo.

Concluiu, referindo que o processo relativo à construção da totalidade do troço até Entre-os-Rios (que é aquele sobre o qual sempre manifestou interesse) está a ser desenvolvido pelo Governo.

Informou que a primeira parte do trabalho da equipa projectista da Variante à EN 222-1 estará concluída em Março.

Deu nota que o procedimento urgente para a reconstrução da parte do muro que caiu na rua D. José de Arrochela está em curso.

De seguida deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

O Vereador José Rocha usou da palavra para requerer uma cópia dos relatórios técnicos que determinaram a abertura e fecho de trânsito na rua D. José de Arrochela.

Solicitou um ponto de situação do estado das obras de reabilitação do armazém municipal.

Solicitou também um esclarecimento sobre a cedência de uma máquina retroescavadora do município a um particular, e se houve permuta de terrenos com a Câmara Municipal nas obras executadas no centro de Sardoura.

Pedi um ponto da situação relativo à elaboração do “Plano Municipal de Defesa da Floresta e Luta Contra Incêndios”.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para dizer que não está publicado na “Base Gov” o contrato relativo à iluminação de Natal. Perguntou se o contrato foi feito?

K

Informou que têm sido suprimidos transportes públicos do Couto Mineiro para o Porto, tendo perguntado ao Sr. Presidente da Câmara se abordou alguma das empresas a este respeito?

Sobre o IC35, disse que todos têm proferido declarações sobre o tema, sendo que ambos (Vereadora e Sr. Presidente da Câmara) disseram que um dos grandes problemas do concelho era as acessibilidades, nomeadamente, a Variante à EN 222-1 (com maior grau de importância) e o IC35.

Disse que a curiosidade relativa a esta matéria é a de que quando foi adjudicado o troço de 3Km entre Penafiel e Rans pelo Governo do PSD, o Sr. Presidente da Câmara referiu que era um dia triste para o Município, porque não começava de Entre-os Rios para cima, mas de Penafiel para Rans.

Referiu que quando a construção da via foi cancelada em 2016 pelo Governo do PS, o Sr. Presidente da Câmara desvalorizou esse facto em reunião de Câmara, e a verdade é que saiu há 2 dias a notícia de que vai ser construído um troço de Penafiel a Rans, e que o Sr. Presidente da Câmara ainda não disse nada sobre o assunto, sendo curiosa a postura diferente do Sr. Presidente da Câmara relativamente aos Governos em causa.

Concluiu, referindo que vai continuar a defender o que sempre disse sobre esta matéria, e que vai aguardar pelas declarações do Sr. Presidente da Câmara.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para dizer que tem uma postura diferente relativamente ao IC35, porque os governos também têm posturas completamente diferentes, designadamente pelo empenho do actual Governo em desbloquear o processo.

Disse que a sua opinião se mantém, e que não falou porque não tinha dados seguros para o fazer, tendo referido que o procedimento está adjudicado há muito tempo, tendo parado porque não foram cumpridas as regras relativas à contratação pública.

Referiu que continua a defender que o IC35 tem de ser construído até Entre-os-Rios, havendo um empenhamento do Governo nesse sentido. Concluiu, referindo que se bateu contra o anterior Governo, porque adoptou um discurso anti infra-estruturas rodoviárias, e que isso acabou por se reflectir na falta de recursos financeiros no âmbito dos fundos comunitários para resolver problemas como este, e como o da Variante à EN 222-1.

Sobre a supressão de transportes públicos do Couto Mineiro para o Porto, informou que teve uma reunião com o responsável da empresa “Auto-Viação Feirense, Lda.”.

Disse que a concessão terminou em Dezembro passado, e que a “CIM-TS – Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa”, enquanto autoridade de transportes, está a desenvolver os procedimentos de contratação. Referiu que devido a dificuldades financeiras associadas às carreiras em causa, a empresa tem feito alguns ajustamentos de forma a optimizar os recursos, tendo ficado acordado que voltariam ao tema logo que esteja aprovado o Orçamento de Estado, porque está prevista uma verba no montante de 1.000.000,00 para resolver estes problemas, sendo que a Câmara Municipal não pode impedir que as empresas façam a supressão de carreiras.

Referiu ainda que o “PARTT – Programa de Redução Tarifária nos Transportes” tem tido um impacto muito grande na nossa comunidade, com um total de 100.000,00 de apoios concedidos, correspondendo a 250 passes, e a uma poupança para os utilizadores de 100,00/mês, querendo-se avançar com a integração do sistema no andante da “Área Metropolitana do Porto”, dando assim uma óptima resposta aos nossos utilizadores de transportes públicos.

Concluiu, referindo que também se pretende avançar com o “transporte a pedido” nos concelhos mais pequenos, carreiras em que a empresa “Auto-Viação Feirense, Lda.” informou ter um deficit de 50.000,00/ano.

Quanto ao “Plano Municipal de Defesa da Floresta e Luta Contra Incêndios”, respondeu que ainda não tem informação disponível, bem como

relativamente à eventual cedência de uma máquina retroescavadora do município a um particular.

Em relação à obra no centro de Sardoura, garantiu que o terreno está devidamente delimitado.

Informou que não há um relatório escrito relativo à abertura de trânsito na rua D. José de Arrochela, conforme disse na última reunião de Câmara: estiveram no local dois engenheiros dos serviços municipais, em quem têm de confiar, que entenderam que haveria condições para abrir o trânsito, mediante uma monitorização permanente daquela via de acesso, o que foi feito, e que conduziu na Sexta-Feira seguinte ao encerramento da via.

Disse que foi isto o que aconteceu, tendo referido que sempre disse que encerrariam a via ao mínimo sinal de insegurança, conforme fizeram.

Informou também que a obra de reabilitação do Armazém Municipal está em curso, sendo que vai ser feito um procedimento para reabilitar o telhado.

Deu nota que os trabalhos de reconstrução das casas de 1.^a habitação afectadas pelos incêndios de 15 e 16 de Outubro de 2017 estão a decorrer em bom ritmo.

Concluiu, informado que o procedimento relativo à iluminação do Natal está incluído no procedimento da iluminação do S. João e Feira do Vinho Verde.

O Vereador José Rocha interveio novamente para dizer que há uma publicação na página do Município onde se diz que a decisão camarária (Rua D. José de Arrochela) acontece depois do parecer técnico, pelo que achava que esse parecer era escrito.

O Sr. Presidente da Câmara reiterou o que tinha dito anteriormente sobre o assunto.

O Vereador José Rocha usou novamente a palavra para solicitar a consulta do projecto referente à obra do centro de Sardoura.

Sobre a rua D. José de Arrochela, disse que não punha em causa a capacidade dos técnicos municipais, mas que deveriam existir relatórios escritos para salvaguarda da Câmara Municipal.

A Vereadora Vanessa Pereira interveio novamente para dizer que em relação à Variante à EN 222-1, que entendia que o Sr. Presidente da Câmara seja sempre contra o Governo do PSD, mas que também disse (Sr. Presidente da Câmara) numa reunião que se havia pessoa a quem ia dar os parabéns pelo trabalho que estava a tentar fazer para desencravar o processo da variante era o Sr. Secretário de Estado à data, Dr. Castro Almeida.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que está a trabalhar no assunto e tem muita consideração pelo Engenheiro Castro Almeida.

Disse ao Vereador José Rocha que podia consultar o processo solicitado, tendo-se dirigido ao Vereador José Manuel Carvalho no sentido de também ele pretender consultar um processo relativo a outro licenciamento.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 23 de Janeiro de 2020, cujo saldo totaliza a quantia de 1.290.192,59 euros.

2. - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE JANEIRO. APROVAÇÃO.

Presente a acta da reunião em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprová-la.

3. - OBRAS MUNICIPAIS.

3.1 – ESTABILIZAÇÃO DOS PENEDOS DE S. DOMINGOS. UNIÃO DE FREGUESIAS DE RAIVA, PEDORIDO E PARAÍSO.

Junto se remete projeto de execução referente à Estabilização dos Penedos do Monte de S. Domingos, cujo valor orçamentado é de 480.915,00

€ (quatrocentos e oitenta mil, novecentos e quinze euros), que doravante constituirá o preço base do procedimento.

Havendo intenção de se iniciarem os procedimentos para lançamento da empreitada, para cumprimento do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos deverá o processo ser sujeito à apreciação do órgão executivo com vista à autorização da despesa inerente ao contrato a celebrar.

Face ao referido preço base, o procedimento a adotar é o Concurso Público, com base no estipulado na alínea b) do art.º 19.º do CCP.

Conforme n.º 2 do art.º 40.º do CCP, apresenta-se igualmente para aprovação do órgão executivo, as peças do procedimento (caderno de encargos, programa do concurso e minuta do anúncio).

Deverá ainda o mesmo órgão executivo designar o Júri para conduzir o procedimento, que deverá ser composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplementares (cfr artº 67º do CCP).

Mais, deve ser deliberada a eventual delegação de competências no Júri para prestar esclarecimentos ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, o que, a não ocorrer, se manterá na esfera jurídica do órgão.

Previamente à sujeição do assunto à apreciação do órgão executivo deverá o processo ser remetido aos serviços de contabilidade para efeitos de cabimentação.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a despesa e abrir procedimento através de concurso público para a empreitada em título, aprovar os respectivos programa de concurso e caderno de encargos, designar para júri os funcionários Adão Santos, que presidirá, Elisabete Fontes e Ernesto Espincho, efectivos, Sofia Trindade e Rosário Arantes, suplementares, bem como aprovar a respectiva minuta de anúncio a publicar no Diário da República.

Mais deliberou, proceder à delegação de competências no Júri para prestar esclarecimentos ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, o que, a não ocorrer, se manterá na esfera jurídica do órgão.

4. - OBRAS PARTICULARES.

Retirado.

5. - LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

5.1 – PROCESSO 517/2019. RODRIGUES & SALES.

O requerente em título, solicitou alteração ao lote nº. 10, de 17 para 18 fogos, e que é titulado pelo alvará de loteamento nº. 2/2004, de 16 de Novembro.

Os serviços informaram que a alteração estava de acordo com os preceitos legais aplicáveis, e que era da competência da Câmara a sua autorização.

Analisado o processo a Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a alteração do número de fogos do lote nº. 10, para 18 fogos, titulado pelo alvará de loteamento nº. 2/2004, de 16 de Novembro.

6. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.

6.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE REAL.

A “Junta de Freguesia de Real” pretende executar obras de alargamento do cemitério daquela freguesia.

Para tal, em ofício remetido em 1 de Dezembro de 2019, o Sr. Presidente da Junta de Real solicita que a Câmara Municipal apoie esta intervenção, designadamente, na aquisição do seguinte material: 104 aros, 56 tampas e 63,70 ml de Chapim.

De acordo com os orçamentos solicitados pelos serviços técnicos da Câmara Municipal e pela “Junta de Freguesia de Real”, o custo com a aquisição do material referido no ponto anterior totaliza o montante de 17.736,60 (Dezassete mil setecentos e trinta e seis euros e sessenta centimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor.

O cemitério da freguesia de Real se encontra no limite da sua capacidade de ocupação, pelo que se reconhece a necessidade de se intervir no alargamento daquele equipamento.

Nos termos do previsto na alínea o), nº.1, do artigo 33.º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro e ulteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à execução de obras.

Proponho:

- Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do previsto na alínea o), nº.1, do artigo 33.º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, apoiar a “Junta de Freguesia de Real” com o montante de 17.736,60 (Dezassete mil setecentos e trinta e seis euros e sessenta céntimos), para o alargamento do cemitério da freguesia nos termos da presente proposta.”

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para dizer que não estava em causa a ajuda que o executivo estava a dar à Junta de Freguesia para o alargamento do cemitério, mas sim, a forma como era atribuído o apoio, ou seja, se pode ser dado sob a forma de subsídio, e se sim, se cumpre todos os formalismos legais, nomeadamente, o Regulamento municipal de atribuição de subsídios.

O secretário da reunião, André Pimenta, explicou que a Câmara Municipal tem competência legal conferida pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro (Estabelece o regime jurídico das autarquias locais) para atribuir o apoio em causa. Também explicou que o “SNC-AP” - Sistema de Normalização Contabilística para administrações públicas” também prevê uma rubrica orçamental específica para este tipo de apoios.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

6.2 – ENFEITE DE ROTUNDAS DE NATAL.

Há semelhança de anos anteriores, a Câmara Municipal desafiou as instituições e Agrupamentos de Escolas do concelho de Castelo de Paiva a participar no Concurso “Rotundas de Natal 2019”, tendo respondido ao desafio as seguintes entidades: - “Agrupamento de Escolas do Couto

“Mineiro do Pejão” - Rotunda da Estação (Oliveira do Arda); - “APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental” - Rotunda de Sabariz; - “Centro Social de Santa Maria de Sardoura” - Rotunda da Cruz da Carreira; - “AFVTER - Associação dos Familiares das Vítimas da Tragédia de Entre-os-Rios” - Rotunda do Anjo; - “Santa Casa da Misericórdia de Castelo de Paiva” - Rotunda da Rua Egas Moniz (junto Segurança Social); - “SSCD - Serviços Sociais Culturais e Desportivos dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Castelo de Paiva” – Antiga Escola EB2/3.

Nos termos do previsto no n.º 4 do Regulamento do concurso, a cada Agrupamento/Instituição será atribuído um subsídio no montante de 75,00 pela participação no concurso.

Prevê também o n.º 13 do Regulamento, que serão atribuídos prémios para os três primeiros classificados em cada uma das categorias do concurso:- 1.º Classificado: 125,00; - 2.º Classificado: 75,00; - 3.º Classificado: 50,00. Face ao exposto, proponho: A atribuição de um subsídio no montante de 75,00 (Setenta e cinco euros) a cada um dos Agrupamentos/Instituição pela participação no concurso, nos termos do previsto no n.º 4 do Regulamento. A atribuição de um subsídio correspondente ao valor dos prémios a atribuir aos três primeiros classificados do concurso, nos termos do previsto no n.º 13 do Regulamento, no montante total de 250,00 (Duzentos e cinquenta euros).

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

6.3 – FUNDAÇÃO ROTÁRIA PORTUGUESA. PRÉMIO BARÃO DE CASTELO DE PAIVA.

O prémio “Barão de Castelo de Paiva” é atribuído desde o final do Século XIX, ao aluno da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto que obtenha a mais alta classificação no conjunto das cadeiras de anatomia.

Neste sentido, o Rotary Club de Castelo de Paiva, o Município de Castelo de Paiva e a Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, outor-

garam um Protocolo de Colaboração ratificado em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 23 de Março de 2018, em que compete a esta autarquia atribuir um subsídio anual ao Rotary Club de Castelo de Paiva no montante de 250,00 (Duzentos e cinquenta euros) para a atribuição deste prémio.

Face ao exposto, nos termos do previsto na alínea u), nº.1, do artigo 33.º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio à “Fundação Rotária Portuguesa”, no montante de 250,00 (Duzentos e cinquenta euros).

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

6.4 – GRUPO DE DINAMIZAÇÃO E CULTURA DE PEDORIDO.

Considerando que o desfile de Carnaval de Pedorido é uma tradição de longa data que já constitui em si mesmo uma importante fonte de atração turística para o concelho, e que sendo uma das atribuições da Câmara Municipal apoiar, promover e divulgar as iniciativas de índole cultural desenvolvidas no concelho de Castelo de Paiva, proponho:

- Que nos termos do previsto no nº. 2, do artigo 5.º do Regulamento Municipal para a Atribuição de Subsídios, conjugado com na alínea o), nº.1, do artigo 33.º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio ao “Grupo de Dinamização e Cultura de Pedorido” no montante de 1.500,00 (Mil e quinhentos euros).

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

7. – FINANÇAS LOCAIS.

7.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO. RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO.

O Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho:

“No uso das competências conferidas pelo nº.3, do artigo 35º. Da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual determino a abertura do procedimento para consulta às entidades bancárias para a contrata-

ção do empréstimo a curto prazo, para a qual se determina a elaboração do processo administrativo, devendo o presente despacho ser submetido ao Órgão Executivo para ratificação.

Para conduzir e prestar esclarecimentos do procedimento em título e proceder à apreciação das propostas determino para constituir o respectivo jurí os seguintes membros: - membros efectivos: Teresa Brochado Teixeira Espincho, que presidirá, Adão Manual Alves dos Santos, Vasco André Moreira Pimenta, vogais; - membros suplentes: Isabel Damas e Susana Ramalho.

Nas suas faltas e impedimentos ou por razões de indisponibilidade funcional, o Presidente será substituído pelo segundo membro efectivo e este pelo terceiro. Deve o presente despacho ser submetido ao Órgão Executivo para ratificação.”

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para dizer que o procedimento não foi o mesmo da última contratação. Disse que era contra a forma como o procedimento foi conduzido, porque não é transparente para com os Vereadores do PSD.

Referiu que percebeu que a Câmara Municipal tem dificuldades de liquidez que derivam das opções tomadas pelo executivo em permanência, sendo que aquando da última contratação de um empréstimo de curto prazo o Sr. Presidente da Câmara disse que esta era uma opção que não gostaria de adoptar novamente, mas que os relatórios de execução orçamental já ditavam que assim teria de ser.

Concluiu, referindo que a posição dos Vereadores do PSD relativamente a este empréstimo será a mesma que tomaram no ano anterior.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com os votos contra dos Vereadores José Rocha, Vanessa Pereira e Mauro Mendes, ratificar o despacho do Presidente da Câmara.

7.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO. RELATÓRIO FINAL.

Presente relatório final de análise das propostas para empréstimo de curto prazo, no valor de 500.000 euros, para apreciação e aprovação, nos

termos do disposto no nº.5, do artº. 49º. e do nº.1 e 2 do artº. 50º. Da Lei 73/2013, de 3 de Setembro – Lei das Finanças Locais, na sua redacção actual e conforme autorização genérica aprovada em Assembleia Municipal, realizada no dia 27/11/2019.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com os votos contra dos Vereadores José Rocha, Vanessa Pereira e Mauro Mendes, aprovar o relatório final e a contratação de empréstimo a curto prazo, no valor de 500.000 euros, ao Banco Millennium BCP.

Mais deliberou, aprovar a minuta de contrato e conferir poderes ao Presidente da Câmara, para a sua outorga.

7.2 – INVENTÁRIO DE EXISTÊNCIAS DE 2019.

Presente o relatório do inventário de existências do armazém municipal, constituído pelas seguintes peças, a saber, relatório de existências em armazém em 23/12/2019, relatório de contagem do inventário físico em armazém em 23/12/2019, relatório dos artigos inventariados para o ano de 2020, e, relatório do inventário inicial em armazém em 6/01/2020.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com a abstenção dos Vereadores José Rocha, Vanessa Pereira e Mauro Mendes, aprovar o inventário de existências.

7.3 – COMPROMISSOS PLURIANUAIS A 31/12/2019.

Considerando o DL. 127/2012, de 21 de Junho, republicado pela Lei 99/2015, de 2 de Junho, o qual contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, aprovada pela Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro.

Considerando o disposto no nº.1, do artigo 15º. Daquele diploma “os dirigentes das entidades devem, até 31 de Janeiro de cada ano, declarar que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de Dezembro do ano anterior, encontram-se devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais, e, identificar, em declaração emitida para o efeito e de forma individual, todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de Dezembro do ano anterior.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos e recebimentos em atraso a 31/12/2019, que serão remetidos à Assembleia Municipal.

7.4 – CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E COMPROMISSOS PLURIANUAIS – 4º. TRIMESTRE DE 2019.

Presente listagem de contratos de aquisição de serviços e compromissos plurianuais – 4º. Trimestre de 2019.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

8. – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS – DL. 57/2019, DE 30 DE ABRIL.

8.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE FORNOS.

“Considerando que: 1. Na reunião de negociação realizada do dia 12 de Dezembro de 2019 com o Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Fornos, foi apresentada a proposta referente ao assunto em título que a seguir se transcreve, e formalizada em ofício remetido no dia 18 desse mês:

a) Os recursos a transferir do Município para a Freguesia de Fornos, na decorrência da eventual transferência de competências previstas nas alíneas a) e b), do n.º1, do art.º 2.º, do D.L. n.º 57/2019, de 30 de Abril, nos domínios da “Gestão e manutenção de espaços verdes” e da “Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros”, são financeiros, e têm a seguinte quantificação anual: 12.297,42 (Doze mil duzentos e noventa e sete euros e quarenta e dois céntimos).

b) Os recursos financeiros anteriormente referidos serão revistos anualmente em sede de negociação.

c) A percentagem referente ao montante extra apenas poderá ser transmitida à Junta de Freguesia de Fornos no momento em que o Município chegue a acordo com todas as Juntas de Freguesia.

2. O Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Fornos, através de e-mail remetido em 3 de Janeiro de 2020, informou a Câmara Municipal que a Assembleia de Freguesia de Fornos em sessão ordinária realizada no dia 27 de Dezembro de 2019, deliberou por unanimidade aceitar a

proposta de transferência de competências e recursos (2020) anteriormente descrita.

Proponho: Que V. Exa. remeta o processo à próxima reunião ordinária do executivo municipal para aprovação e consequente envio à Assembleia Municipal para apreciação e votação, nos termos do previsto nos números 3 e 4, do D.L. n.º 57/2019, de 30 de Abril, e em consonância com o despacho de V. Exa. de 17 de Janeiro de 2020.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

8.2 – JUNTA DE FREGUESIA DE S. MARTINHO.

“Considerando que: 1. Na reunião de negociação realizada do dia 12 de Dezembro de 2019 com o Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia de S. Martinho, foi apresentada a proposta referente ao assunto em título que a seguir se transcreve, e formalizada em ofício remetido no dia 18 desse mês:

- a) Os recursos a transferir do Município para a Freguesia de S. Martinho, na decorrência da eventual transferência de competências previstas nas alíneas a) e b), do n.º1, do art.º 2.º, do D.L. n.º 57/2019, de 30 de Abril, nos domínios da “Gestão e manutenção de espaços verdes” e da “Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros”, são financeiros, e têm a seguinte quantificação anual: 13 585,60 (Treze mil quinhentos e oitenta e cinco euros e sessenta céntimos).
- b) Os recursos financeiros anteriormente referidos serão revistos anualmente em sede de negociação.
- c) A percentagem referente ao montante extra apenas poderá ser transmitida à Junta de Freguesia de S. Martinho no momento em que o Município chegue a acordo com todas as Juntas de Freguesia.
- d) Reitero o compromisso de realizar na Freguesia de S. Martinho as obras e investimentos incluídos no empréstimo a médio e longo prazo que se encontra em fase de obtenção de “Visto” pelo Tribunal de Contas, bem como, de outros investimentos previstos no Plano Plurianual de

Investimentos do Município, designadamente, a intervenção na Rua dos Espinheirinhos.

2. O Exmo. Sr. Presidente da Assembleia de S. Martinho, através de email remetido em 3 de Janeiro de 2020, informou a Câmara Municipal que aquele órgão em sessão ordinária realizada no dia 27 de Dezembro de 2019, deliberou aceitar a proposta de transferência de competências e recursos (2020) anteriormente descrita.

Proponho:

- Que V. Exa. remeta o processo à próxima reunião ordinária do executivo municipal para aprovação, e consequente envio à Assembleia Municipal para apreciação e votação, nos termos do previsto nos números 3 e 4, do D.L. n.º 57/2019, de 30 de Abril, e em consonância com o despacho de V. Exa. de 17 de Janeiro de 2020.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

9. – RENOVAÇÃO DE ACORDO DE PARCERIA COM AS FARMÁCIAS LOCAIS – MEDIDA CHEQUE FARMÁCIA.

“Na sequência da implementação da medida cheque farmácia apresentada e aprovada nas reuniões da Câmara de 28 de Março e 24 de Julho de 2014 e Assembleia Municipal de 28 de Abril de 2014 e dando cumprimento ao artº. 20ºº. Do mesmo Regulamento – Relações entre o Município de Castelo de Paiva e as farmácias aderentes – apresenta-se em anexo proposta de renovação de acordo de parceria entre o Município e as Farmácias aderentes para o ano de 2020, de acordo com a cláusula 5ª. do referido documento: Farmácia Marques Lopes Wisdomtower Unipessoal, Ldª., Farmácia Adriano Moreira, Farmácia Pinho Lopes Unipessoal, Ldª. e Farmácia Central de Castelo de Paiva Unipessoal, Ldª.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a renovação dos acordos de parceria.

10. – RENOVAÇÃO DE ACORDO DE PARCERIA COM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS. – MEDIDA INCENTIVO À NATALIDADE.

“Na sequência da implementação da medida incentivo à Natalidade, apresentada e aprovada na reunião da Câmara de 23 de Março de 2016 apresenta-se e anexo proposta de renovação de acordo de parceria entre o Município de Castelo de Paiva e os estabelecimentos comerciais aderentes para o ano de 2020, de acordo com a cláusula 5^a. do referido documento: Farmácia Marques Lopes Wisdomtower Unipessoal, Ld^a. Farmácia Adriano oreira, Farmácia Pinto Lopes Unipessoal, Ld^a., Farmácia Central de Castelo de Paiva Unipessoal, Ld^a., Supermercado Douro, Distripaiva, Irmãs Queirós, O Chorão, Loja 4 Estações e Tecido Mágico.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a renovação dos acordos de parceria.

11. – RENOVAÇÃO DE ACORDO DE PARCERIA COM OS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CASTELO DE PAIVA.

“Na sequência da implementação da medida transporte solidário e das renovações anuais que têm sido efectuadas e justificadas, no que concerne ao acordo de parceria estabelecido entre a Câmara e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva, apresenta-se em anexo proposta de renovação do mesmo acordo para o ano de 2020. O valor deste acordo de parceria é de 2500 euros/mês, no total anual de 30.000 euros.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a renovação do acordo de parceria.

12. – ACORDO DE PARCERIA/COOPERAÇÃO PARA DESTRUÇÃO DE NINHOS DA VESPA VELUTINA.

Presente acordo de parceria/cooperação com a Associação dos Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva, com o objecto de destruição de ninhos/colónias de Vespa Velutina no território do Município.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar o respectivo acordo.

13. - DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos proferidos no uso da competência delegada: Condicionamento do trânsito automóvel Junto à Capela de Sá – Sardoura, nos dias 18 e 19 de Janeiro.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas 16,30 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, *Vanlo André Moreira Q:mentz*, a redigi e subscrevi.

O Presidente,



Os Vereadores,
